

## **DECISÃO COREN-PE nº 0069/2020**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Art. 10 da Resolução Cofen nº 0593, de 05 de novembro de 2018;

**Considerando** a deliberação do plenário em sua 537ª ROP, de 28/09/2020;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer nº 003/2020, para Comissão de Ética de Enfermagem;

**Art. 2º** – Nomear a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Casa Forte para o mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse;

**Art. 3º** - Esta Decisão começa a vigorar a partir de sua assinatura;

**Art. 4º** - Publique-se no *site* do Coren-PE.

Recife, 29 de setembro de 2020.

**Marcleide Correia e Sá Cavalcanti**  
Coren-PE nº 193737-ENF  
Presidente

**Luciana Patrícia Coelho de Aguiar**  
Coren-PE nº 83874-ENF  
Conselheira Secretária